

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO (Do Sr. AFONSO MOTTA)

*Requer a
redistribuição do PL
9593/2018 para análise de
mérito na Comissão de
Defesa do Consumidor (CDC).*

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 139, II, alínea “a”, 140 e 32, inciso V, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 9.593/2018, de autoria da Deputada Carmen Zanotto, que dispõe sobre restrições à exposição, comercialização e rotulagem da soda cáustica, para que seja incluída a Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, em razão da inequívoca pertinência temática da proposição com os direitos e relações de consumo.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 9593, de 2018, dispõe sobre restrições à comercialização de soda cáustica e outras substâncias corrosivas diretamente ao consumidor, estabelecendo, entre outras medidas:

- A proibição da venda de soda cáustica em embalagens superiores a 300 gramas ao consumidor final; e
- A obrigatoriedade de exposição do produto em local com altura mínima de um metro e meio do solo nos estabelecimentos comerciais.

Embora a matéria dialogue com temas relacionados à segurança pública e à prevenção de crimes, é evidente que seu conteúdo também alcança diretamente aspectos inerentes às relações de consumo, à comercialização de produtos, à proteção do consumidor e às regras de oferta e acesso a produtos no mercado varejista, o que justifica a apreciação da matéria pela CDC.

Nos termos do art. 32, inciso V, do Regimento Interno da



Câmara dos Deputados, compete à CDC apreciar matérias relativas:

- À economia popular e repressão ao abuso do poder econômico;
- Às relações de consumo e medidas de defesa do consumidor;
- À composição, qualidade, apresentação, publicidade e distribuição de bens e serviços.

Nesse sentido, o PL 9593/2018 trata diretamente de condições de comercialização, exposição, acesso e fornecimento de produto amplamente utilizado pela população brasileira e por pequenos empreendedores em atividades domésticas, industriais e de geração de renda.

A proposta possui impactos potenciais relevantes sobre:

- O direito de acesso do consumidor a produtos lícitos e regulados;
- As condições de oferta e comercialização no varejo;
- A atividade econômica de comerciantes e distribuidores;
- A proporcionalidade das restrições impostas ao mercado consumidor; e
- O equilíbrio entre proteção da segurança pública e preservação das relações de consumo legítimas.

Além disso, as medidas previstas no projeto possuem evidente repercussão prática sobre consumidores finais, especialmente famílias de baixa renda e pequenos empreendedores que utilizam regularmente tais produtos em atividades econômicas lícitas.

Dessa forma, entende-se que a CDC constitui o ambiente técnico-legislativo adequado para aprofundar o debate acerca dos impactos da proposição sobre o mercado de consumo, garantindo análise mais abrangente e equilibrada da matéria.

Ante o exposto, solicito o deferimento do presente requerimento.

Sala das Comissões, em XX de maio de 2025.



Deputado Afonso Motta

PDT/RS

Apresentação: 20/05/2026 10:41:33.437 - Mesa

REQ n.2998/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269718613600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Motta

